

PROJETO DE LEI Nº 1.705/2019 DE 04 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a CEDEDICA de Getúlio Vargas e dá outras providências.

VALMOR TOMAZINI, Prefeito Municipal de Erebango, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Colaboração, com repasse de subvenção social ao CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDEDICA de Getúlio Vargas, visando ação conjunta na Execução e acompanhamento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto aos Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos ou Jovens de 18 a 21 anos em Medida Socioeducativa (MSE).

Art. 2º - O valor do repasse mensal será de até R\$ 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais), compreendendo os meses de disponibilização dos serviços ao Município para atendimento das demandas ou eventuais demandas na área.

Parágrafo Único - A subvenção social destina-se ao custeio administrativo, pagamento de pessoal, encargos e outras despesas da conveniada, para atendimento dos Jovens encaminhados para atendimento e acompanhamento.

Art. 3º - O Termo de Parceria a ser firmado entre o Município e a CEDEDICA será enviado a Câmara Municipal, quando de sua assinatura.

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de Julho do exercício de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EREBANGO
04 DE JULHO DE 2019.

VALMOR TOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza assinatura de termo de colaboração, com a CEDEDICA.

Através do presente, estamos encaminhando para apreciação e análise desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que solicita autorização para a assinatura de Termo de Cooperação - com repasse de Subvenção Social ao CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDEDICA, de Getúlio Vargas, destinado ao custeio administrativo da entidade, com o pagamento de pessoal, encargos e outras despesas.

O regime de urgência solicitado deve-se ao fato de que a aprovação torna-se necessária, para que possamos efetuar os repasses e continuar os atendimentos indispensáveis a nossas crianças atendidas.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa, e que a sua tramitação seja em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EREBANGO
04 DE JULHO DE 2019.

VALMOR TOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL